

CONTRATO Nº. 067 /2013-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA M.
C. XERFAN RECEPCÕES – ME.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **M. C. XERFAN RECEPCÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.332.940/0001-00, com sede à Rua Veiga Cabral Nº. 1212- A, Bairro de Batista Campos, cidade de Belém – PA, CEP 66.023-620, Fone: 91-3241-4507/3241-1405/3225-1086/, email: asmulatas@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO TAMER XERFAN**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 050/2013-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global por lote, no tipo menor preço, vinculada ao **Processo nº. 202/2013-SGJ-TA (Protocolo nº. 40647/2013 – MP/PA) e Ata de Registro de Preços 52 /2013-MP/PA**, e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO** conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº **050/2013-MP/PA**;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 06/12/2013, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.
- d) Ata de Registro de Preços nº **/2013-MP/PA**;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 152.080,00 (Cento e dois mil e oitenta reais)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento do(s) produto(s) abaixo:

Item	Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade Estimada (A)	Preço Unitário (B)	Preço Total Estimado (AxB)
------	-------------------------	---------	-------------------------	--------------------	----------------------------





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Serviços de Alimentação a serem utilizados nos eventos oficiais do Ministério Público do Estado do Pará
Serviço p/pessoa
5.000

Opção 1 ➤ Sucos de frutas naturais (4 sabores) ➤ Água mineral ➤ Refrigerantes (3 sabores) ➤ Refrigerantes zero (2 sabores) ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados	Unidade	80	20,00	1.600,00
Opção 2 ➤ Biscoitos Doces: - Amanteigados, Sequilhos, Cookies, Tuilles e Suspiros e Petit Fours, com recheios preferencialmente de iguarias regionais. ➤ Biscoitos Salgados: - Palitos e discos salgados em sabores diversos. ➤ Bebidas: - Água mineral - Água mineral com gás - Café com açúcar - Café sem açúcar - Café com leite - Chá (3 sabores) - Chocolate ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados ➤ Mínimo de 10 unidades (biscoito doces e salgados) por convidados	Unidade	240	29,00	6.960,00
Opção 3 ➤ Pães sem recheio: - Brioche, francês, de leite e de rosas ➤ Pães com recheio: - Pão de batata com queijo do reino, pão de batata com pasta de atum ou frango e croissant ➤ Frios e pastas: - Requeijão, doce de leite, manteiga e margarina ➤ Bolos e similares: - Bolo simples, bolo com recheio e cobertura e cuscuz. ➤ Salada de Frutas ➤ Bebidas: - Água mineral - Café com leite - Café preto - Chá - Chocolate com leite - Suco de frutas naturais (2 sabores)	Unidade	320	32,00	10.240,00





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados				
Opção 4 ➤ Salgados finos, frios e quentes (5 tipos) ➤ Docinhos finos (5 tipos) ➤ Bebidas: - Água Mineral - Suco de frutas naturais (3 sabores) - Refrigerantes (3 sabores) - Refrigerantes zero (2 sabores) ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados ➤ Mínimo de 10 salgados e 05 doces por convidado	Unidade	1.120	34,50	38.640,00
Opção 5 ➤ Salgados finos, frios e quentes (5 tipos de cada) ➤ Docinhos finos (5 tipos) ➤ Sanduíche quente gratinado de forno com recheio de: frango, camarão, filé, bacalhau ou pato ➤ Pratos quentes: - Massas Penne, Fettutine ou Farfalle, com molhos nos sabores: Bolonhesa, Quatro queijos, Creme branco ou Parisiense. ou - Risoto nos tipos frango, camarão, carne, bacalhau ou pato. ➤ Queijo parmesão ralado ➤ Azeite português extra virgem ➤ Bebidas: - Água Mineral - Suco de frutas naturais (3 sabores) - Refrigerantes (3 sabores) - Refrigerantes zero (2 sabores) ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados ➤ Mínimo de 10 salgados e 05 doces por convidado	Unidade	1.840	41,00	75.440,00
Opção 6 ➤ Entradas: - Salgados finos, frios e quentes (5 tipos de cada) - Canapés (5 tipos) - Consomé ou - Sufê servido em pequenas porções. ➤ Pratos Principais: ➤ Salada de folhas com molho ➤ Salpicão ➤ Prato quente com molho: - filé, camarão ou bacalhau ➤ Massas Penne, Fettutine ou Farfalle, com molhos nos sabores: Bolonhesa, Quatro queijos, Creme	Unidade	400	48,00	19.200,00





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

branco ou Parisiense. ou - Risoto nos tipos frango, camarão, carne, bacalhau ou pato. ➤ Queijo parmesão ralado ➤ Azeite português extra virgem ➤ Sobremesas: - Grandes: - Torta de chocolate (casadinho, nega maluca, alemã) - Torta pão de ló (chocolate ou morango) - Mousse (chocolate, maracujá, cupuaçu) ou - Doces finos. ➤ Acompanhamentos: - Arroz branco ou a piemontese - Batata palha, soubise ou noisette. ➤ Bebidas: - Água Mineral - Suco de frutas naturais (3 sabores) - Refrigerantes (3 sabores) - Refrigerantes zero (2 sabores) ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados ➤ Mínimo de 10 salgados ou canapés e 05 doces por convidado				
---	--	--	--	--

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, no Banco do **ESTADO DO PARÁ**, Agência nº 0011, Conta Corrente nº 310.136-3, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2 A Contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

- 5.2.1. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- 5.2.2. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;
- 5.2.3. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- 5.2.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 5.2.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;
- 5.2.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a adjudicada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4 Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

365 365

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Classificação: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos ordinários

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

8.1. Prestar o serviço licitado de acordo com horário e data estabelecidos pela CONTRATANTE, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. O CONTRATADO deverá prestar serviço nos prédios do Ministério Público da Região Metropolitana de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Distritos de Icoaraci e Mosqueiro.

8.3. Levando-se em consideração os eventos realizados pelo Ministério Público, destinados a grandes quantitativos de pessoas, e ainda a ausência de espaço para eventos dentro das instalações do Órgão que comporte tais capacidades e atenda a requisitos técnicos de estrutura, o CONTRATADO deve dispor, quando solicitado pela fiscalização, de espaço físico, próprio ou alugado, com capacidade máxima entre 400 e 500 (quinhentas) pessoas, devendo o mesmo atender os critérios de conforto, segurança, limpeza, refrigeração, com boa localização no município de Belém, de fácil estacionamento para veículos oficiais e particulares, com instalações vistoriadas, recentemente, pelos órgãos oficiais de higiene sanitária.

8.3.1. O CONTRATADO deve dispor de restaurante, devendo o mesmo atender os critérios de conforto, segurança, limpeza, refrigeração, com boa localização no município de Belém, de fácil estacionamento para veículos oficiais e





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

particulares, com instalações vistoriadas, recentemente, pelos órgãos oficiais de higiene sanitária; que funcione diariamente, para eventuais necessidades de pronto atendimento, para pedidos, mediante reserva do contratante, com até 4 horas de antecedência da realização do evento, sendo a contratação enquadrada na opção 6 ou similar.

- 8.4. Fornecer o objeto licitado de acordo com horário e data estabelecidos pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e respectivas contratações.
- 8.5. No prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento, será expedido o pedido de fornecimento estabelecendo a quantidade e a opção almejada, bem como o horário e local de entrega, sempre no município de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Distritos de Icoaraci e Mosqueiro. Ressalvados os itens 8.3 e 8.3.1.
- 8.6. O local de entrega, preferencialmente, será no Edifício-Sede do Ministério Público, situado à Rua João Diogo, nº. 100, Cidade Velha. No caso de mudança de local, o mesmo será indicado conforme estabelece o item anterior;
- 8.7. O Ministério Público do Estado do Pará, por motivo de força maior ou caso fortuito, terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anterior ao evento, para informar o cancelamento ou alteração do pedido;
- 8.8. A entrega do objeto do Registro de Preços deverá ser efetuada de acordo com o pedido de fornecimento nos seguintes prazos, sob pena das sanções previstas no edital e contrato.
 - 8.8.1. Louças e utensílios – 03 (três) horas antes do evento.
 - 8.8.2. Alimentos Perecíveis - 01 (uma) hora antes do início do evento.
 - 8.8.3. Apresentação da equipe de trabalho – 01 (uma) hora antes do início do evento.
- 8.9. Na hipótese do CONTRATADO, por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado, não puder fornecer o objeto licitado, deverá comunicar o fato ao Ministério Público do Estado do Pará, por escrito, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do recebimento do pedido de fornecimento;
- 8.10. O CONTRATADO deverá apresentar cardápio por email, em até 8 horas após a solicitação de atendimento, com as variações de doces, salgados, pratos, ficando a cargo da contratante em tempo hábil a escolha de tais variações, para que seja evitada repetição;
- 8.11. No fornecimento de todas as opções de alimentação, a empresa deverá disponibilizar, obrigatoriamente, todo o instrumental técnico para a esmerada disponibilização dos serviços, tais como - réchauds, talheres de inox, pratos e xícaras de porcelana fina, taças de vidro de ótima qualidade entre outros, garçons (1 para cada 20 convidados), toalhas de mesa individuais e de banquete, mesas de buffet, guardanapos de papel, e outros que se fizerem necessários, de acordo com a solicitação da fiscalização.
- 8.12. Os garçons deverão apresentar experiência comprovada na função e devidamente uniformizados, adequados a eventos solenes - composto de calça e sapatos pretos, camisa manga longa e blazer brancos e gravata borboleta preta ou dólmã branco com calça e sapatos pretos para o sexo masculino e uniforme similar adequado para o sexo feminino.
- 8.13. O objeto desta licitação será recebido, pela FISCALIZAÇÃO, em até 02 (dois) dias úteis, mediante recibo ou "atesto" na nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.
 - 8.13.1. O recebimento do objeto não exclui as responsabilidades da adjudicatária.
- 8.14. Quando julgar necessário, a CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO a degustação do cardápio escolhido, dois dias antes da realização do evento, em local da produção do mesmo.





CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil após a data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o *caput* do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

10.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

10.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

10.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada;

10.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

10.2.4. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados;

10.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.2.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste edital e seu anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

11.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

11.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

11.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

11.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para prestar os serviços licitados no prazo, no local e horário indicados;

11.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da prestação dos serviços licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante,





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

11.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

11.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento;

11.2.5. Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

11.2.6. Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a Contratante a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28, §4º da Constituição do Estado do Pará, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.2.7. Quando por problemas técnicos os prazos citados neste instrumento e no termo de referência não puderem ser cumpridos, a contratada deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

11.2.8. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas:

11.2.8.1. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.8.2. **Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

11.2.8.3. **Regularidade Trabalhista;**

11.2.8.4. **Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88** (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

11.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

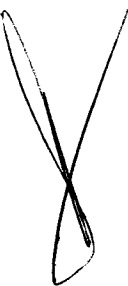
11.2.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.2.11. Os funcionários deverão apresentar documentos (RG e CPF), para que seja providenciada a autorização de acesso aos locais indicados na nota de empenho;

11.2.12. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, à disciplina da repartição ou interesse do Serviço Público, ou em caso de faltas ao serviço, independentemente de justificativa até o início do evento;

11.2.13. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de remuneração dos profissionais utilizados na execução dos serviços, transporte e alimentação, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos incidentes;

11.2.14. Refazer os trabalhos impugnados pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.2.15. Manter, durante a vigência do contrato, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

11.2.16. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

11.2.17. O CONTRATADO deve dispor, quando solicitado pela fiscalização, de espaço físico, próprio ou alugado, com capacidade máxima entre 400 e 500 pessoas, devendo o mesmo atender os critérios de conforto, segurança, limpeza, refrigeração, com boa localização no município de Belém, de fácil estacionamento para veículos oficiais e particulares, com instalações vistoriadas, recentemente, pelos órgãos oficiais de higiene sanitária.

11.2.18. O CONTRATADO deve possuir transporte próprio e adaptado para locomoção e conservação, com higiene e segurança, dos alimentos.

11.2.19. O CONTRATADO deve possuir cozinha na Região Metropolitana de Belém, local onde será produzido/manipulado os alimentos que serão fornecidos.

11.2.20. O CONTRATADO deve possuir Representante na Região Metropolitana de Belém para operacionalização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. De 5%, sobre o **valor total da respectiva nota de empenho**, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

- I. Retirada/aceite da nota de empenho;
- II. Prestação do serviço;
- III. Apresentação do(s) garçom(ns) para prestação do serviço;
- IV. Entrega dos materiais necessários para prestação do serviço;
- V. Retirada dos materiais necessários para prestação do serviço;
- VI. Entrega do cardápio;

13.2.1.1. A não prestação/substituição dos serviços, ou a falta de entrega/substituição dos materiais necessários ao serviço, ou ainda a falta de garçons necessários ao serviço no início do evento, sem justificativa aceita pela Administração, serão considerados como inexecutados total ou parcialmente;

13.2.2. De 20%, sobre o **valor total da respectiva nota de empenho**, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial do objeto.
- II. Não entrega dos coquetéis até o início do evento, desde que caracterize inexecução parcial do objeto;
- III. Não substituição dos coquetéis recusados até o início do evento, desde que caracterize inexecução parcial do objeto;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- IV. Não chegada do(s) garçom(ns) até o início do evento, desde que caracterize inexecução parcial do objeto;
- V. Não entrega dos materiais necessários para o serviço até o início do evento, desde que caracterize inexecução parcial do objeto;
- VI. Não entrega do cardápio até o início do evento, desde que caracterize inexecução parcial do objeto;
- VII. Outras hipóteses inexecução parcial objeto.

13.2.3. De 20%, sobre o **valor total do objeto adjudicado**, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em assinar o Contrato, se configurar inexecução total;
- II. Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços;
- III. Outras hipóteses de inexecução total do objeto adjudicado.

13.2.4. De 5% sobre o **valor total da respectiva nota de empenho** nos casos de irregularidade no cumprimento do objeto não previstas nos itens anteriores.

13.2.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.2.7. O valor da multa será cobrado administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto ou irregularidades na execução, não justificada e/ou não aceita pela Administração desde que não incluída como hipótese do item 15.5.1 do edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidades na execução do objeto;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica designado o servidor MARCELO COELHO DO AMARAL PINHEIRO para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 12 de Dezembro de 2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

M. C. XERFAN RECEPÇÕES – ME.

Testemunhas:

1. João Manoel Cecchi
RG: 206712261

2. Maria Sônia
RG: 1.719.583 SSP-PA



Caderno 11

SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627598

Contrato: 68
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.
Valor Total: 900,00
Data Assinatura: 11/12/2013
Vigência: 12/12/2013 a 11/05/2014
Pregão Eletrônico: 43/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso 03122129745340000 449052 0101000000 Estadual
Contratado: PRECISAO ABSOLUTA - BALANÇAS LTDA-ME
Endereço: R Clodomiro Vescovi, 114-A
CEP: 13101-132 - Campinas/SP Email: vendas@precisaoabsoluta.com.br
Telefone: 1932551290
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627606

Contrato: 67
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Serviços de Alimentação
Valor Total: 152.080,00
Data Assinatura: 12/12/2013
Vigência: 13/12/2013 a 12/12/2014
Pregão Eletrônico: 50/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso 03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: M.C. XERFAN RECEPÇÕES - ME
Endereço: Pc Veiga Cabral, 1212
CEP: 66023-620 - Belém/PA Complemento: A
Email: asmulatas@yahoo.com.br
Telefone: 9132411405
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627679

Inexigibilidade: 31/2013
Data: 11/12/2013
Valor: 1.595,00
Objeto: Realização do serviço de revisão de 50.000Km, no veículo oficial, modelo Ford Ranger, placa NSV-1771.
Fundamento Legal: Art. 25, caput.
Data de Ratificação: 11/12/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso 03122129745340000 339030 0101000000 Estadual
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: COLMERA LOBATO E CIA LTDA
Endereço: Av Mal Rondon, Bairro: Prainha, 968
CEP: 68005-120 - Santarém/PA
Telefone: 9335232949
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627720

Contrato: 69
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de Nobreaks
Valor Total: 120.072,80
Data Assinatura: 11/12/2013
Vigência: 12/12/2013 a 11/05/2014
Pregão Eletrônico: 40/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso 03122129745340000 449052 0101000000 Estadual
Contratado: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA
Endereço: R Res Getúlio Vargas, 1107
CEP: 85010-280 - Guarapuava/PR Complemento: Térreo
Email: financas@gpa@hotmail.com
Telefone: 4236225796
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627737

Contrato: 70
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de Nobreak
Valor Total: 2.665,00
Data Assinatura: 11/12/2013
Vigência: 12/12/2013 a 11/05/2014
Pregão Eletrônico: 40/2013

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso 03126135764650000 449052 0101000000 Estadual
Contratado: INFRACON COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Endereço: SRTVS Bloco E Lotes 2/4, 70
CEP: 70340-902 - Brasília/DF Complemento: Qd 701, Cj E, Si 324, Edif Palácio do rádio,
Email: infracon@brturbo.com.br
Telefone: 6132241657
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 053/2013-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 042/2013-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo
Vigência: 12/12/2013 A 11/12/2014
Preços Registrados:

LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR					
Item	Especificações Técnicas	Marca	Und	Qtd	P. Unitário
87.	Máscara cirúrgica descartável, anti-álérgica, tripla camada, tipo elástico, caixa com 50 máscaras. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	DESCARPACK	Caixa	30	R\$ 7,50
88.	Luva de látex para procedimento, hipo-álérgica, ambidestra, descartável, caixa com 100 unidades. Tam M. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	DESCARPACK	Caixa	50	R\$ 8,13

Foro: Belém-PA
Data da Assinatura: 11/12/2013.
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
Endereço do Contratado: Av. Duque Caxias, nº 1199, Complemento: Soboleja, Bairro do Marco, na cidade de Belém - Pará, CEP: 66.093-029 e-mail: ponto.com@qlobo.com., Telefone: (91) 3216-0106 / 908415

CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 628206

Convênio: 10
Exercício: 2013
Objeto: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a Faculdade, para seleção pública de estagiários.
Valor Total: 0,00
Assinatura: 11/12/2013
Vigência: 12/12/2013 a 11/12/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso 03122135764700000 339036 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Privado: FACULDADE DE BELÉM - FABEL
Endereço: R Aristides Lobo, 897
CEP: 66053020 - Belém/PA
Email: estagio@fabelnet.com.br
Concedente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
CONCURSO DE INGRESSO PARA CARGOS EFETIVOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 20/2013-MP-PA
O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, conforme decisão proferida pelas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no mandado de segurança nº 2013.3.00398-9, torna público novo resultado final do concurso do MP-PA para o cargo de Auxiliar de Administração - Região Adm Belém II, em relação aos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência (PcD), conforme a seguir especificado:
1. Resultado final dos candidatos do cargo de Auxiliar de Administração - Região Adm Belém II, que concorreram na condição de pessoa com deficiência (PcD), conforme item 3 do Edital nº 01/2012-MP-PA, com as seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato, pontuação final e colocação geral no concurso, como se segue:
CARGO - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - REGIÃO ADM BELÉM II
046747, LANA CRISTINA DA COSTA BORGES, 69,00, 161, pcd / 001286, WALDEMIR MONTEIRO BEZERRA, 63,50, 411, pcd / PRISCILA SOARES BARBOSA, 62,50, 493, pcd / 004758, ELENIZE PEDROSO QUINTINO, 62,00, 504, pcd / 034795, LAZARO SARMENTO DOS SANTOS, 62,00, 510, pcd / 010067, ANA MELLRE AMARAL ALVARENGA, 60,50, 669, pcd / 061487, GABRIELA CONDURU FERNANDES DA SILVA, 59,00, 823, pcd

/ 007346, BRUNO RIBEIRO GOMES, 58,00, 953, pcd / 001742, ALEXSANDRA REBELO CORREIA, 56,50, 1094, pcd / 052565, CRISTIAN DA LUZ VIDAL, 54,50, 1331, pcd / 027925, ANGRA CAROLINA SANTOS DA COSTA, 54,00, 1438, pcd / 009718, CASSIO LUIZ ANDRADE DOS SANTOS, 54,00, 1460, pcd / 040908, DEIDIANE SALES DA CUNHA MAGALHAES, 53,00, 1551, pcd / 032341, JOSE EDUARDO SERRAO, 52,50, 1627, pcd / 013385, JOSE MONTEIRO, 51,00, 1736, pcd / 004583, JANAINA ABREU PEREIRA, 51,00, 1753, pcd / 000750, CARLOS ALEXANDRE LEAL DA SILVA, 48,00, 1979, pcd
Belém (PA), 12 de dezembro de 2013
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

ERRATA OBJETO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 628235

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: Nº 626471
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 033/2013-MP/PA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Toners para Impressoras
ONDE SE LÊ: Objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de locação de veículos com e sem motorista
LEIA-SE: Objeto: Aquisição de Toners para Impressoras
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves

RESULTADO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627771

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 046/2013-MP/PA, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS XEROX, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
- A vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:
- Grupo 1 - STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 05.388.674/0001-29, valor R\$50.310,00;
- Item 05 - COPY CENTER COMERCIO DE PRODUTOS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.508.381/0001-78, valor R\$ 135.300,00;
Valor total do certame R\$ 185.610,00.
Belém (PA), 10 de Dezembro de 2013.
Lays Favacho Bastos
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627777

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 054/2013-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 037/2013-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de locação de veículos com motorista
Vigência: 11/12/2013 A 10/12/2014
Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Quantidade Estimada Mensal de Veículos (A)	Valor Unitário Mensal (B)	Valor Global Mensal Estimado (AxB) (C)	Valor Global Anual Estimado (Cx12) (D)
03	Prestação mensal de locação de veículo TIPO I (HATCH), COM MOTORISTA, no Polo Ananindeua MARCA/MODELO: GM/ONIX	Mês	6	4.360,00	26.160,00	313.920,00
04	Prestação mensal de locação de veículo TIPO I (HATCH), COM MOTORISTA, no Polo Belém MARCA/MODELO: GM/ONIX	Mês	10	4.360,00	43.600,00	523.200,00
13	Prestação mensal de locação de veículo TIPO II (PICK-UP), COM MOTORISTA, no Polo Ananindeua MARCA/MODELO: GM / S10 / LT4X4	Mês	2	7.130,00	14.260,00	171.120,00
14	Prestação mensal de locação de veículo TIPO II (PICK-UP), COM MOTORISTA, no Polo Belém MARCA/MODELO: GM / S10 / LT4X4	Mês	2	7.130,00	14.260,00	171.120,00

Data da Assinatura: 11/12/2013.
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
Endereço do Contratado: Avenida Doutor Freitas, nº 743 - Baixos, Bairro da Pedreira, no Município de Belém - Pará, CEP: 66.085-055, Email: administracao@okrentcar.com.br, Telefone (91) 3321-9200 / 9205,



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
sexta-feira, 13 de dezembro de 2013 às 07:31:57.